



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Curado**, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA Curado** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia 12h diurno. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito

de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jabotão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, referente ao período de **janeiro a março**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	janeiro	11.250	11.074	98,44	META CUMPRIDA
		fevereiro	11.250	10.369	92,17	META CUMPRIDA
		março	11.250	9.248	82,20	META NÃO CUMPRIDA
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	janeiro	786	995	126,59	META CUMPRIDA
		fevereiro	786	801	101,91	META CUMPRIDA
		março	786	673	85,62	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	janeiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA

		fevereiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		março	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	janeiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		fevereiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		março	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.3 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	52.062	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	108	0,21%	META CUMPRIDA
		fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	46.995	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,01%	META CUMPRIDA
		março	Informar 100% dos procedimentos realizados	41.415	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	META CUMPRIDA
2.4 Requisitos de Avaliação						
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2 Atenção ao Usuário						
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.386	12,52	META CUMPRIDA
		fevereiro		1.288	12,42	META CUMPRIDA
		março		1.136	12,28	META CUMPRIDA
2.4.2.2	Total das queixas	janeiro	Entrega dos	7	100%	META

Resolução de Queixas	recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	fevereiro	relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	4	100%	CUMPRIDA
		março		5	100%	META CUMPRIDA
		janeiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	fevereiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA		

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Comissão de Ética Médica	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Comissão de Óbitos	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Núcleo de Epidemiologia	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Núcleo de Segurança do Paciente	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	janeiro	Sim		
	fevereiro	Sim		
	março	Sim		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação,

ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Curado**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade cumpriu todas as metas dos indicadores de produção e qualidade; desse modo, não haverá apontamento de descontos.

Upa Curado – Março de 2020				
Repasse Produção 20%				RS 267.674,44
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DE SCONTOS				
	DE SCONTOS	TOTAL DE MESES		TOTAL DO APONTAMENTO DE SCANTO
Produção Médica	10,00%	1	RS	26.767,44

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º Trimestre 2019

1. Em relação ao item 1: Este documento está anexado, juntamente com os anexos do 1º trimestre de 2020.

2. Em relação ao item 2: *A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana – UPA destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPA abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.*

Julho 2019:

Onde se lê: 12,55

Leia-se: 11,52

Agosto 2019:

Onde se lê: 11,47

Leia-se: 10,75

Setembro 2019:

Onde se lê: 11,88

Leia-se: 11,20

Em relação ao indicador, não tem como mencionar os percentuais de satisfação em seus diversos graus, como citado no contrato gestão engloba pacientes e acompanhantes independentes do seu atendimento na unidade de saúde;

4. Em relação ao item 4: as recomendações levantadas por esta CMA referente ao 2º trimestre/2019, foram mencionadas no 4º Relatório Trimestral, enviado em 10/03/2020 (SEI 2300000300.000062/2020-67) e reenvio em 18/03/2020.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, a **UPA Curado** cumpriu as metas dos indicadores de produção Atendimentos Médicos de Urgência, exceto o mês de março com 82,20%, ficando abaixo do percentual da meta contratual, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 26.767,44, a unidade apresentou Ofício N°074 /2020, justificando pela ausência de demanda.

Conforme 14º TA, no Anexo Técnico I- Descrição de Serviços: **Nota 03:** *Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.*

Considerando a Lei Complementar N° 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

Pelos motivos já alegados, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através dos Ofícios n°252/2020

2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acolhimento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 13 (treze) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.

3. **A UPA Curado** possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

10. Anexos

Escala Médica – Janeiro a Março/2020

BIDs – Janeiro a Março/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/2020

Ofício UPA CURADO 074/2020

Ofício DGMMAS 252/2020

Recife, 15 de Maio de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Izabela Gomes Lacerda Montenegro

Coordenadora. de Gestão Assistencial – DGMMAS

Mat. nº 398.435-4



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Gomes Lacerda Montenegro**, em 24/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7826957** e o código CRC **909FCEC7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: